



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - EDITAL 22/2022.

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Concurso Público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, para a realização da **PROVA OBJETIVA**, nos termos do Edital 22/2022, de acordo com as seguintes orientações:

1. A **PROVA OBJETIVA** SERÁ REALIZADA EM **27/11/2022 (DOMINGO)**, na FATEC – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BAURU, localizada na RUA MANOEL BENTO DA CRUZ, 3-30 - CENTRO, BAURU – SP.
2. A **PROVA OBJETIVA** TERÁ DURAÇÃO DE 03 HORAS.
3. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08H e 50MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.
4. É recomendável que os candidatos compareçam no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 01 (uma) hora**.

4.1. É facultativo o uso de máscara facial com cobertura total de nariz e boca e de álcool em gel (70%) devido aos protocolos específicos em razão da pandemia COVID-19.

4.2. O candidato poderá levar seu próprio álcool em gel (70%) e sua garrafa de água.

4.3. O candidato deverá cumprir os protocolos de higiene e segurança preconizados por decretos publicados ou que vierem a ser publicados, pela Prefeitura Municipal de Bauru em razão da pandemia de COVID-19, no momento da aplicação da prova.

5. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**.

6. Somente será admitido à sala de prova o candidato munido de documento original: **Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas**. Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

6.1. Se o fiscal tiver dúvidas na identificação do candidato, poderá pedir ao candidato que retire a máscara para confirmar a documentação. Após isso, o candidato poderá recolocá-la.

6.2. Poderá ser aferida a temperatura corporal, sendo excluído do certame o candidato que tiver com temperatura corporal acima de 37,8 graus centígrados.

7. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticados, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

9. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.



10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

11. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

12. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais, **exceto** o álcool gel 70%, máscara facial extra, óculos, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

12.1. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

12.2. Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**).

12.3. Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre, exceto quando a Coordenação do Concurso julgar necessário.

12.4. O saco plástico tratado no Item 12, deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

13. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.

14. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

15. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.

16. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

17. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

18. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

19. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.

19.1. A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.

20. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

21. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

21.1. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;



- 21.2.** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
- 21.3.** recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;
- 21.4.** descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
- 22.** O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos.
- 23.** Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.
- 24.** Ao ingressar na sala para realização da prova, antes de lacrar seus pertences, os candidatos deverão desligar todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie, etc...) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, após abertura do lacre da Prova, o candidato será excluído do certame.
- 25.** Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
- 26.** É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.
- 27.** A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 28.** Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva, ficando a critério da Coordenação do Concurso a avaliação dos casos específicos.
- 28.1.** Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.
- 29.** Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital poderá ser excluído do certame.
- 30.** Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova, sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.



31. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

32. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

33. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, além de informar na inscrição, deverá enviar os documentos comprobatórios previstos no **CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 22/2022**, SOMENTE na extensão PDF colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes) pelo sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=163> até às 16h do dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2022.

34. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

35. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

35.1. O acompanhante poderá fazer uso de **máscara facial com cobertura total de nariz e boca** e de **álcool em gel (70%)** devido aos protocolos específicos em razão da pandemia COVID-19.

36. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal não sendo permitido portar nenhum material da prova.

37. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

38. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

39. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova objetiva (12/11/2022), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

27/11/2022 (DOMINGO) às 08:50	
1º ANDAR	
SALA 113	
INSCRIÇÃO	NOME
0039800015	ADEVAIR DE PAULA JUNIOR
0039800057	ALEXANDRE ARIELO
0039800077	ALYNE FERNANDA SILVA DOS SANTOS
0039800011	ANA CAROLINA CAZANI
0039800088	ANDRÉ LUIZ TOBARO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos



0039800048	ANDREA WEILLER DE ALMEIDA
0039800084	ANEILDES PASSOS LIMA
0039800018	CAIAN ALEXANDRE DA SILVA
0039800005	CARLOS AFONSO BONINI
0039800029	CARLOS ALBERTO RIBEIRO
0039800003	CARLOS ALBERTO TORRICHELLE
0039800047	CARLOS FERNANDO CARNEIRO
0039800092	CASSIA CELESTE SOUSA VICENTINI NASCIMENTO
0039800022	CASSIANO FERRARI
0039800009	CELSO ANTONIO DONIZETI DA SILVA
0039800034	CLARIK GISLHANE BACELAR
0039800045	DANIEL APARECIDO ALVES
0039800027	DANIEL AUGUSTO SANTOS
0039800058	DANIEL EDSON DE BRITO
0039800075	DANIEL GOMES DA SILVA
0039800025	DANILLO PALLONI
0039800026	DIEGO MARTINS RODRIGUES MOURA
0039800072	DIVINO APARECIDO DA CRUZ
0039800080	EMERSON CANALI
0039800085	EMÍDIO DE FARIAS TONIÓLLO
0039800081	ERIK ARRUDA
0039800064	FABIO ALEXANDRE LUCAS MARIANO
0039800039	FÁBIO MORAIS LOSILLA
0039800002	FRANCISCO LUCIVALDO FERREIRA DE SOUSA
0039800041	GABRIEL COSTA PLACCE
0039800024	GEORGE GONÇALVES DOS PASSOS
0039800028	GUILHERME BELTRAME SLOMPO
0039800082	GUILHERME DE OLIVEIRA DA SILVA
0039800021	HENRIQUE BAGAGLI GONCALVES DE OLIVEIRA
0039800035	JAIR FERNANDES FERREIRA JUNIOR
0039800044	JHONATHAN TOMBINI
0039800071	JOÃO FRANCISCO SOUZA CRUZ
0039800051	JOSÉ FRANCISCO DA CUNHA NETO
0039800014	JOSENILTON DE JESUS SANTOS
0039800050	KEILA PRISCILA VENTURELLI DE SOUZA
2º ANDAR SALA 207	
INSCRIÇÃO	NOME
0039800012	KELVIN FERRAZ
0039800023	LARISSA THEODORO COLELA DE CAMARGO
0039800076	LEANDRO GONÇALVES
0039800049	LEANDRO MARTINS PEREIRA JUNIOR
0039800042	LETICIA MAURICIO
0039800078	LUCAS FREIRE DE OLIVEIRA
0039800040	LUCIANA SANTOS PAIÃO SANCHES
0039800065	LUCIANO RODRIGUES DE CARVALHO

Preserve o Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos



0039800007	LUIS FELIPE FABRI
0039800008	LUIZ CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA
0039800079	LUIZ FERNANDO CANAL TARTAGLIONE
0039800066	MARCELO QUEIROZ CAVALLI
0039800087	MARCOS ANTONIO NOGUEIRA BRANCO
0039800004	MARCOS ROGÉRIO PALMA
0039800001	MARIANA ALVARENGA FALCONI
0039800017	MARIANA LUIZA DE CASTRO BATISTA
0039800046	NAKSON FABLO OLIVEIRA LIMA
0039800089	ORLANDO ALVES DA SILVA
0039800010	OTAVIO FIRMINO DOS SANTOS
0039800019	PATRICIA APARECIDA DA SILVA
0039800063	PAULO HENRIQUE BRAGA
0039800031	PEDRO LUIZ LANZILLOTTA DA FONSECA
0039800060	RAFAEL HENRIQUE KOBORI
0039800053	RAFAEL JANEIRO DOS SANTOS
0039800090	RAFAEL TEREZAN DOS SANTOS
0039800032	RENAN FONTANA ORESTES
0039800093	REVERSON TADEU MONTEIRO
0039800094	RICARDO COMEGNO ASAM
0039800070	ROGÉRIO GUERREIRO
0039800043	ROGERIO JAMPAULO DOMINGUES FIGUEIREDO
0039800056	RÔMULO ACHILES DA SILVA CASELLATO
0039800006	RONALDO GOMES DE AZEVEDO
0039800067	RONALDO MATHIAS DE OLIVEIRA
0039800037	SAMUEL SOUZA SANCHES
0039800055	WESLEY PASSETO DE FREITAS
0039800073	WESLEY RAPHAEL DE SOUZA

Bauru, 12 de novembro de 2022.
A Comissão